



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Régia Pires Romcy		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos realizados por Priscila Pires Romcy, nos Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00045125-8	<b>PARECER Nº</b> 609/2000	<b>APROVADO EM:</b> 21.06.2000

### **I - RELATÓRIO**

Régia Pires Romcy solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Priscila Pires Romcy, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou as duas primeiras séries do Ensino Médio no Colégio Irmã Maria Montenegro, em Fortaleza, integralizando naquele estabelecimento de ensino 2.072 h/a, sendo 999, na 1ª série, e 1.073, na 2ª ; sendo aprovada em ambas. Na Hinckley Finlayson High School, em Hinckley, USA, concluiu com 800 horas o último ano na Escola Secundário perfazendo o total 2.872 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pelo sistema de ensino brasileiro.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Priscila Pires Romcy tenha seus estudos realizados na Hinckley-Finlayson High School, em Hinckley-Minnesota-USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0609/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0609/2000  
SPU              Nº      00045125-8  
APROVADO    EM:    21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC